REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) coletar resíduos sólidos é um serviço essencial à saúde pública, ao bem-estar da população e à preservação do meio ambiente, sendo de responsabilidade do Município organizar e divulgar, de forma clara e acessível, a sua logística;
b) o desconhecimento de muitos moradores de Salvador sobre os dias e horários exatos da coleta de lixo em suas ruas contribui para o descarte inadequado dos resíduos, gerando acúmulo de lixo nas vias públicas e proliferação de vetores de doenças e poluição visual;
c) desenvolver um aplicativo oficial para informar a população o horário exato da coleta pode facilitar a comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos, garantindo acesso rápido e geolocalizado deste serviço, além de incentivar a participação da população na manutenção da limpeza urbana;
d) esta iniciativa é alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 da Agenda 2030 da ONU, que trata da construção de cidades e comunidades sustentáveis, promovendo uma gestão mais eficiente dos serviços urbanos e a redução dos impactos ambientais;
e) a Prefeitura de Salvador já dispõe de uma infraestrutura tecnológica que pode ser ampliada com soluções digitais inovadoras, e criar um aplicativo para esse fim representa um avanço na modernização dos serviços públicos e na promoção da cidadania ativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,

desenvolver um aplicativo que informe o horário da coleta de lixo nos bairros do município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral